

## **CONTRATO Nº 07/2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE CAMPOS NOVOS - FUNDECAMPOS, através do MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, representado neste ato pelo, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, AUGUSTO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 558.688.949-87, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, de outro lado, a Empresa **LAT E MIA CLINICA VETERINÁRIA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.288.887/0001-04, com sede a rua Nereu Ramos nº 1384, sala, Centro, Campos Novos/SC, CEP 89.620-000, neste ato representada por seu sócio administrador GUSTAVO A. MACHADO, médico veterinário, inscrito no CPF nº 038.831.459-12, doravante designada simplesmente CREDENCIADA, firmam o presente contrato, de acordo com o que consta no **Processo Licitatório nº 09/2023, Edital de Credenciamento nº 02/2023-FMDA**, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE CLINICAS VETERINÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE CAMPOS NOVOS/SC.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços de que trata a cláusula primeira, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos, pagará ao CREDECIADO os valores com base no ANEXO I do Edital de Credenciamento nº 02/2023-FUNDECAMPOS, conforme demanda do município.

A Nota Fiscal relativa aos serviços prestados a cada mês pela CREDENCIADA deverá ser apresentada até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, devidamente acompanhada de relatório detalhado dos procedimentos realizados, contendo as datas e os horários destes, juntamente com a Nota Fiscal deverá constar a Autorização de Fornecimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem prestados e as respectivas quantidades deveram ser de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos, conforme e mediante a emissão da autorização de fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD. ESTIMADA</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
01	ORQUIECTOMIA EM ANIMAIS DA ESPECIE CANINA, ACIMA DE 20,1Kg	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
02	OVÁRIO-HISTERECTOMIA EM ANIMAIS DE ESPECIE FELINA	90	R\$ 330,00	R\$ 29.700,00
03	OVÁRIO-HISTERECTOMIA EM ANIMAIS DA ESPECIE CANINA ATE 10 Kg	150	R\$ 375,00	R\$ 56.250,00
04	OVÁRIO-HISTERECTOMIA EM ANIMAIS DA ESPECIE CANINA DE 10,1 a 20 Kg	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
05	OVÁRIO-HISTERECTOMIA EM ANIMAIS DA ESPECIE CANINA ACIMA DE 20,1 kg	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00
				<b>R\$ 183.150,00</b>

## **CLÁUSULA QUINTA - FATURAS, RELATÓRIOS E RETIFICAÇÕES**

A Nota Fiscal relativa aos serviços prestados pela CREDENCIADA deverá ser apresentada, acompanhada da solicitação até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, sendo que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos terá 05 (cinco) dias úteis para avaliá-la, aceitando-a ou devolvendo-a à CREDENCIADA para as retificações que forem necessárias.

Uma vez aceita a Nota Fiscal, o respectivo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do aceite.

Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver obrigações pecuniárias pendentes com o Município, a serem liquidadas pela CREDENCIADA.

O não cumprimento da obrigação no prazo previsto desta cláusula sujeitará o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos à incidência de atualização monetária com base no índice utilizado para atualização dos seus créditos tributários.

Os valores relativos à remuneração serão creditados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos em favor da CREDENCIADA, em conta indicada por ela.

A nota fiscal para pagamento deve conter Nome/Razão Social, Endereço e a quantidade de serviços prestados.

Antes da emissão da Nota Fiscal, deve solicitar junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos, um relatório de autorizações para conferencia.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente certame correrão as contas de dotação específica da área requisitante no orçamento do exercício de 2023.

<i>Orgão</i>	Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
--------------	--

<b>Programa</b>	Agropecuária	
<b>Ação</b>	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	
<b>Despesa</b>	04	33.90.00.00/1.500.0000.0000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

As partes contratantes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente CONTRATO nas hipóteses de comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexequível, ou mútuo consenso das partes contratantes, mediante pedido escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E VIGÊNCIA**

O contrato terá duração de até 31 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO**

Caberá a CREDENCIANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRECIÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Interna do Município, não se responsabilizando o CREDENCIANTE, se este, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Aplicar-se-ão a este contrato os princípios constitucionais da Administração Pública, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município de Campos Novos/SC.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da execução deste Contrato.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 02 (duas) vias originais, que vai rubricado nas primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Campos Novos/SC 31 de julho de 2023.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE CAMPOS  
NOVOS – FUNDECAMPOS  
CNPJ Nº. 82.939.232/0001-74  
AUGUSTO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE**

---

**LAT E MIA CLINICA VETERINÁRIA LTDA  
CNPJ Nº 07.288.887/0001-04  
GUSTAVO A. MACHADO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_